# TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 96782/2026

## ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional Oeste – SR06 (Unidades Prisionais abrangidas na DOD).

## 1. OBJETO

Telefone IP Alcatel – Básico, homologado pelo fabricante Alcatel-Lucent, com plena compatibilidade e integração à central PABX OmniPCX Enterprise, instalada na rede corporativa de telefonia IP do Governo do Estado de Santa Catarina.

O equipamento deverá atender integralmente às características mínimas, aos requisitos de conectividade, alimentação, certificações e garantia estabelecidos na **Especificação Técnica de Telefone IP Alcatel – Básico, revisão 2024.07**, elaborada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **constante do Anexo I deste Termo de Referência, que dele passa a fazer parte integrante**.

**Modelo de referência:** Alcatel-Lucent 8008G.

**Quantidade:** 38 (trinta e oito) unidades.

### 1.1. Especificações e quantidades

| ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 004103049 | Aquisição de 38 (trinta e oito) telefones IP Alcatel –Básico- homologado pelo fabricante Alcatel-Lucent a fim de possuir total compatibilidade e facilidades ao PABX OmniPCX Enterprise já instalado na rede de telefonia corporativa IP para o Governo de Estado de Santa Catarina. | Unidade | 38 |

### 1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.



Pág. 01 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de modernização e ampliação da comunicação institucional por telefonia IP nas unidades abrangidas pela Superintendência Regional Oeste, assegurando integração com a central Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise já utilizada pelo Estado.

A GETIN, por meio do Ofício nº 399/2025/GETIN/DIAF/SEJURI, manifestou-se favoravelmente à viabilidade técnica e à compatibilidade dos modelos 8008G e 4028IP. Conforme adequação de quantitativos formalizada nos autos, a demanda foi reduzida de 61 para 38 aparelhos, distribuídos entre: Penitenciária Agrícola de Chapecó (8), Presídio Regional Masculino de Chapecó (5), Presídio Regional de Joaçaba (4), Presídio Regional de Xanxerê (2), Presídio Regional de Maravilha (3), Presídio Regional de São José do Cedro (3), Presídio Regional de Concórdia (8), Superintendência Regional Oeste (4) e CTTOP (1).

A aquisição busca assegurar continuidade das atividades administrativas e operacionais, racionalização dos quantitativos e economicidade. O preço estimado, apurado por mediana na pesquisa de preços constante dos autos, é de R$ 980,00 por unidade, totalizando R$ 37.240,00 para 38 unidades, sujeito à validação final da pesquisa e da disponibilidade orçamentária.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

| |
|---|
| O objeto consiste no fornecimento de equipamentos comuns, cujas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são suficientes para a formulação da proposta, não sendo necessária verificação in loco. |

### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

( ) Sim

Justificativa:

| |
|---|
| Trata-se do fornecimento de equipamentos de mesma natureza e baixa complexidade de execução, não se justificando a formação de consórcio. |

### 3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Não

(X) Sim



Pág. 02 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

(X) Não

( ) Sim

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X) Não

( ) Sim

Justificativa:

| |
|---|
| Trata-se do fornecimento de um único item de 38 unidades, sem necessidade de agrupamento de itens em lotes. |

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não

(X) Sim

Deverá ser apresentado catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, documentação técnica ou outro meio idôneo que permita verificar o atendimento aos requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

( ) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não



Pág. 03 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

( ) Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp )

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Pág. 04 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

k. (X) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. ( ) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência (LEI 17983/2020).

**5.2. Qualificação técnica**

(X) Não será exigida

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução



Pág. 05 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Penitenciária Agrícola de Chapecó: Rua Cunha Porã, 1600, Bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP 89.809-500. Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

6.3. Bens perecíveis
(X) Não
( ) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato
(X) Não
( ) Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica
(X) Garantia legal aplicável

Os bens deverão ser entregues novos, sem avarias, defeitos ou sinais de uso, devendo a contratada substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Da contratada: fornecer os 38 equipamentos novos, completos e em conformidade com a especificação técnica anexada ao processo; comprovar compatibilidade com a central Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise; apresentar documentação técnica oficial do fabricante, certificação Anatel e demais comprovações exigidas na especificação; incluir fonte de alimentação bivolt; observar o prazo de entrega de até 30 dias e substituir, sem ônus, os produtos rejeitados no prazo previsto neste TR; assegurar garantia de hardware de 12 meses, tipo on-site, conforme especificação técnica da GETIN.

b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

c) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

d) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;



Pág. 06 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

e) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

g) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

**7.2 Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:



Pág. 07 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

a) emitir a nota de empenho/autorização de fornecimento; informar local e condições de entrega; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; conferir quantitativos e conformidade técnica, proceder aos recebimentos e à liquidação; efetuar pagamento conforme condições do TR e legislação aplicável.

b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

h) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

i) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**
( ) Termo de Contrato;
( ) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(X) Nota de Empenho;

VIGÊNCIA
(X) O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**DO ÍNDICE DE REAJUSTE**
Não se aplica.

### 4.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestores:**



Pág. 08 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | e-mail INSTITUCIONAL |
|---|---|---|---|---|
| Gestor | Itacir Ricieri Cella | 0384161801 | Diretor Penitenciária Agrícola de Chapecó | pe10@pp.sc.gov.br |
| Gestor | José Lauri Pelizzari | 0963520301 | Diretor do Presídio Regional de Chapecó | pr24@pp.sc.gov.br |
| Gestor | Silvio Andre Gutz | 0356011201 | Diretor do Presídio Regional de Joaçaba | pr27@pp.sc.gov.br |
| Gestor | Vitor Matte | 0654477001 | Diretor do Presídio Regional de Xanxerê | pr28@pp.sc.gov.br |
| Gestor | Marcos Borgaro | 0934327002 | Diretor do Presídio Regional de Maravilha | pr29@pp.sc.gov.br |
| Gestor | Rejane Birci Schrader De Mattos | 0381501301 | Diretor do Presídio Regional de São José do Cedro | pr30@pp.sc.gov.br |
| Gestor | Rafael Schlegel Rodrigues Salgado | 0384175801 | Diretor do Presídio Regional de Concórdia | pr26@pp.sc.gov.br |
| Gestor | Valmir Francisco da Silva | 654027901 | Coordenador de Administração Penal SR06 | sr06@pp.sc.gov.br |

**Fiscalização**

| FUNÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|---|---|---|---|---|
| Fiscal administrativo | Fabiano Rilozi | 0955796201 | Coordenador Operacional PACH | pe10@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Leandro Machado de Moura | 977970001 | Coordenador Operacional Pres. Masculino | pr24@pp.sc.gov.br |



Pág. 09 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fiscal administrativo | Daniela Aparecida Mattos | 0345356102 | Policial Penal Pres. Joaçaba | pr27@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Juliano de Rossi | 0627660101 | Policial Penal Pres. Xanxerê | pr28@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Mauricio Basso | 0384171501 | Policial Penal Pres. Maravilha | pr29@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Daniel Zeni Ternus | 0619371401 | Policial Penal Pres. São José do Cedro | pr30@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Amanda Desiree Ribeiro Farias | 750058001 | Coordenadora Operacional Pres. Concórdia | pr26@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Sandi Tais Reinehr Ludwig | 639966501 | Policial Penal Super. Regional Oeste | sr06@pp.sc.gov.br |
| Fiscal administrativo | Peterson Cloen Zanchet | 0355766901 | Coordenador do Centro de Treinamento Tático Operacional Oeste | cttop06@pp.sc.gov.br |
| Fiscal técnico | Eduardo Cima Carbonera | 0954690101 | Policial Penal | sr06@pp.sc.gov.br |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

**Prazo de troca de bens rejeitados**: Até **07 (sete) dias**, contados a partir da notificação para providenciar a substituição integral do(s) lote(s)/item(ns) rejeitado(s), suspendendo-se a contagem dos prazos de liquidação e pagamento até o efetivo saneamento.

**Prazo de recebimento definitivo do objeto**: Até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório.

**Prazo para liquidação do documento fiscal:** Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou do recebimento dos materiais, desde que seja dia útil e que a despesa esteja devidamente atestada/certificada pelo agente responsável. A certificação do documento fiscal não implicará pagamento imediato, sendo o pagamento efetuado em conformidade com as datas estabelecidas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias – 2026, aplicável às despesas gerais assinadas no SIGEF, observados os procedimentos e prazos definidos pelo Estado de Santa Catarina.



Pág. 10 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

**9.2 Requisitos de Medição**

A execução contratual dar-se-á em parcela única, ocorrendo a medição quantitativa e qualitativa no momento da entrega integral do lote no Almoxarifado indicado, com a respectiva lavratura de termo de recebimento definitivo pelos fiscais designados.

**9.3 Condições de Pagamento**

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



Pág. 11 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A especificação técnica de Telefone IP Alcatel – Básico, elaborada pela área técnica estadual e anexada aos autos, integra os requisitos de aceitação do objeto. A indicação dos modelos 8008G e 4028IP decorre da necessidade de compatibilidade com o PABX OmniPCX Enterprise, conforme manifestação da GETIN, admitidos equipamentos que comprovadamente atendam integralmente às exigências técnicas e de integração. O fornecimento deverá incluir fonte bivolt, suporte PoE, certificação Anatel, documentação técnica e garantia de hardware on-site de 1 ano, conforme anexo técnico. A compatibilidade e o atendimento ponto a ponto dos requisitos deverá ser demonstrados pelo proponente.

## 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: **SANDI TAIS REINEHR LUDWIG**
E-mail institucional: sr06@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 2049-9612

| Nome do Responsável pela Elaboração do TR |
|---|
| **SANDI TAIS REINEHR LUDWIG**<br>Matrícula: 639.966-5-01<br>Policial Penal<br>(Assinado digitalmente)<br><br>**VALMIR FRANCISCO DA SILVA**<br>Matrícula: 654.027-9-01<br>Coordenador de Administração Penal<br>(Assinado digitalmente) |

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

| Nome da Chefia Imediata |
|---|
| **GUIMORVAN BOITA**<br>Matrícula: 383.812-9-01<br>Superintendente Regional Oeste<br>(Assinado digitalmente) |



Pág. 12 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

## ANEXO I

Revisão 2024.07

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA de TELEFONE IP ALCATEL - BÁSICO

Características mínimas

1) Deverá ser homologado pelo fabricante Alcatel-Lucent a fim de possuir total compatibilidade e facilidades ao PABX OmniPCX Enterprise já instalado na rede de telefonia corporativa IP para o Governo de Estado de Santa Catarina;
2) Deverá possuir display de cristal líquido com iluminação, alfanumérico, com capacidade de visualização mínima de 128x64 pixels;
3) Possuir as seguintes teclas de facilidades fixas: "Viva-voz" que permite realizar e receber chamadas com o monofone no gancho;
4) Possuir controle de volume e tom da campainha;
5) Possuir as funções Mute, Conferência, Rediscagem, Transferência, Retenção (hold) e Identificação de chamadas;
6) Possuir teclas de diálogos que permitam o acesso às facilidades do sistema sem a necessidade de memorização de códigos (softkeys);
7) Possuir interface incorporada para conexão de fone de cabeça ou outra solução sem interface externa;
8) Switch interno com 2 portas para ligação gigabit ethernet e formação de 2 vlan's;
9) Suporte aos codecs G.711 (A-law e Mu-law) e G.729AB;
10) Suporte a DHCP e IP estático;
11) Possuir compatibilidade com padrões IP NOE e SIP V2 (RFC3261);
12) Possui controle de volume e tom de campainha;
13) Deverá possibilitar a alimentação por PoE (Power over Ethernet) 802.3af, como também fonte de alimentação externa – Bivolt;
14) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação automática – Bivolt;
15) Compatível com Central PBX IP Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise; Modelo de referência Alcatel-Lucent 8008G.

## CONDIÇÕES GERAIS

a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação;
b) Atender as normas IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 32 – apresentar comprovação;
c) Possuir certificação de homologação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) ou por entidade credenciada pela Anatel;
d) Garantia de hardware de 1 ano, tipo “on-site” - apresentar comprovação;



Pág. 13 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

a) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração;

e) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados;

f) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência;



Pág. 14 de 14 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEJURI 00096782/2026 e o código 0LC7O2X4.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **0LC7O2X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**ITACIR RICIERI CELLA** (CPF: 893.XXX.749-XX) em 16/10/2026 às 17:52:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:18 e válido até 13/07/2118 - 14:05:18.
(Assinatura do sistema)

**RAFAEL SCHLEGEL RODRIGUES SALGADOS** em 16/10/2026 às 17:52:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:48 e válido até 13/07/2118 - 14:58:48.
(Assinatura do sistema)

**AMANDA DESIREE RIBEIRO FARIAS** (CPF: 027.XXX.720-XX) em 16/10/2026 às 17:59:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2025 - 15:06:35 e válido até 28/05/2125 - 15:06:35.
(Assinatura do sistema)

**SILVIO ANDRÉ GUTZ** (CPF: 033.XXX.899-XX) em 16/10/2026 às 18:15:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:35 e válido até 13/07/2118 - 15:08:35.
(Assinatura do sistema)

**VITOR MATTE** (CPF: 035.XXX.789-XX) em 16/10/2026 às 18:53:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/10/2020 - 14:57:32 e válido até 02/10/2120 - 14:57:32.
(Assinatura do sistema)

**REJANE BIRCI SCHRADER DE MATTOS** (CPF: 023.XXX.579-XX) em 16/10/2026 às 19:20:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:46 e válido até 13/07/2118 - 14:59:46.
(Assinatura do sistema)

**DANIEL ZENI TERNUS** (CPF: 034.XXX.699-XX) em 16/10/2026 às 22:22:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 16:02:38 e válido até 22/02/2121 - 16:02:38.
(Assinatura do sistema)

**LEANDRO MACHADO DE MOURA** (CPF: 007.XXX.729-XX) em 19/10/2026 às 11:58:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 14:36:20 e válido até 12/04/2119 - 14:36:20.
(Assinatura do sistema)

**SANDI TAIS REINEHR LUDWIG** (CPF: 027.XXX.140-XX) em 19/10/2026 às 12:35:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2022 - 15:31:09 e válido até 03/05/2122 - 15:31:09.
(Assinatura do sistema)

**GUIMORVAN BOITA** (CPF: 844.XXX.629-XX) em 19/10/2026 às 13:08:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:42 e válido até 13/07/2118 - 14:02:42.
(Assinatura do sistema)

# Assinaturas do documento

**EDUARDO CIMA CARBONERA** (CPF: 008.XXX.139-XX) em 19/10/2026 às 13:41:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2022 - 18:37:01 e válido até 04/10/2122 - 18:37:01.
(Assinatura do sistema)

**PETERSON CLOEN ZANCHET** (CPF: 945.XXX.459-XX) em 19/10/2026 às 14:39:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:46 e válido até 13/07/2118 - 14:57:46.
(Assinatura do sistema)

**JOSÉ LAURI PELIZZARI** (CPF: 048.XXX.349-XX) em 19/10/2026 às 15:14:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 18:45:41 e válido até 21/05/2119 - 18:45:41.
(Assinatura do sistema)

**VALMIR FRANCISCO DA SILVA** em 19/10/2026 às 17:50:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 15:08:00 e válido até 23/04/2119 - 15:08:00.
(Assinatura do sistema)

**MAURICIO BASSO** (CPF: 064.XXX.739-XX) em 19/10/2026 às 18:11:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:03 e válido até 13/07/2118 - 14:48:03.
(Assinatura do sistema)

**MARCOS BORGARO** (CPF: 084.XXX.049-XX) em 19/10/2026 às 18:30:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/03/2021 - 14:38:50 e válido até 05/03/2121 - 14:38:50.
(Assinatura do sistema)

**JULIANO DE ROSSI** (CPF: 062.XXX.549-XX) em 20/10/2026 às 17:52:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2021 - 14:13:21 e válido até 16/07/2121 - 14:13:21.
(Assinatura do sistema)

**MARITANIA ROSSETTO SALVADEGO** (CPF: 027.XXX.399-XX) em 20/10/2026 às 20:26:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2022 - 18:00:22 e válido até 10/08/2122 - 18:00:22.
(Assinatura do sistema)

**FABIANO RILOZI** (CPF: 047.XXX.949-XX) em 03/11/2026 às 11:22:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/11/2019 - 16:00:43 e válido até 04/11/2119 - 17:00:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDk2NzgyXzk2ODEzXzIwMjZfMExDN08yWDQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEJURI 00096782/2026** e o código **0LC7O2X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.